



LEI Nº 894 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública o Centro Social Madressilva e Rio D Areia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de **Utilidade Pública o Centro Social Madressilva e Rio D Areia**, localizado na Rua Adilson de Oliveira nº 914, Madressilva – Saquarema (RJ), inscrito no CNPJ nº 08.109.586/0001-39, entidade sem fins lucrativos e de caráter essencialmente de prestação de serviços a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de outubro de 2007.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito